

EDITAL DE INGRESSO Nº 23/DEING/2017/2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso Superior – Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (Complementação Pedagógica)** em diversos polos, com ingresso no semestre **2017-2**, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
28/08 a 17/09/2017	Período de inscrições.
18/09/2017	Divulgação dos candidatos inscritos com número para sorteio.
19/09/2017, 11h	Sorteio público.
20/09/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em primeira chamada.
21, 22 e 25/09/2017	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada.
06/10/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em segunda chamada.
09 e 10/10/2017	Matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada.
19 a 27/10/2017	Período para manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes, se houver , conforme a seção DAS VAGAS REMANESCENTES deste edital.
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.1 .	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, até aproximadamente **15 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no portal do IFSC e acompanhar as publicações conforme os itens **2.4** e **2.5** deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A forma de ingresso no curso constante neste edital será por **SORTEIO PÚBLICO**.

2.2 A **inscrição e o curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item **3.3** deste edital.

2.3 Para obter mais informações sobre os cursos do IFSC, acesse o catálogo de cursos no link <https://curso.ifsc.edu.br/>

2.4 A **divulgação das etapas deste edital** será feita no site do IFSC, na página do Departamento de Ingresso, no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ifsc.edu.br>, incluindo seus itens de *menu*.

2.5 É responsabilidade do candidato **acompanhar a divulgação** de todas as chamadas, os prazos de matrícula e demais publicações oficiais na página do Departamento de Ingresso (item 2.4).

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O nome do curso, os locais e os dias das aulas presenciais obrigatórias, as vagas ofertadas, o turno e a data de início estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso	Local das aulas / polos	Vagas	Dias das aulas presenciais obrigatórias	Turno	Início das aulas
Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica (Complementação Pedagógica)	Joinville, SC	50	Segundas-feiras	Noturno	16 de outubro de 2017
	Palmitos, SC	50			
	São José, SC	50			
	Tubarão, SC	50			

3.1.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição.

3.2 O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Objetivos do curso	Carga horária	Modalidade e Duração
Formar professores para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir de egressos de cursos de bacharelado e tecnologia, como um curso de complementação pedagógica.	1224 h Incluindo o TCC	A distância 4 semestres

3.3 O público-alvo e os pré-requisitos do curso estão descritos no quadro a seguir.

Público-alvo e pré-requisitos
Portadores de Diploma de Graduação de Bacharel ou Tecnólogo, que estão inseridos ou desejam ser docentes na Educação Profissional e Tecnológica (necessário comprovar formação conforme alínea c) do item 8.2).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1).

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Clicar na opção **Quero me inscrever**.
- Selecionar o polo de apoio presencial em que pretende estudar.
- Selecionar o curso desejado.
- Preencher os dados solicitados.
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.

- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pelo Departamento de Ingresso para comprovar a inscrição do candidato.

4.4 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/cliقة-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados nos quadros dos itens 4.4.1 e 4.4.2.

4.4.1 Endereços dos polos.

POLO	ENDEREÇO
Joinville	Rua Luiz Niemeyer, 54. Bairro: Centro. Joinville – SC. CEP:89201-060. Fone: (47) 3445-2839. Para mais informações, consulte Manoel polouabjoinville@gmail.com
Palmitos	Rua Luiz Alba nº 149, Centro – Palmitos/SC. CEP: 89887-000 Fone: (49) 3647-3378. Para mais informações, consulte Oberdan uab@palmitos.sc.gov.br
São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n. Forquilhaas - São José – SC. Fone: (48) 3257-2490 CEP: 88106-785. Para mais informações, consulte Maria (48) 3257-2490
Tubarão	Rua Manoel Miguel Bittencourt, nº 589. Bairro Humaitá de Cima. Tubarão – SC. CEP 88.708-050. Fone: (48) 3628-1216. Para mais informações, consulte Elisete polouabtubarao@gmail.com

4.4.2 Endereços dos câmpus:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, cliقة aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, cliقة aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, cliقة aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, cliقة aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, cliقة aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, cliقة aqui .
Florianópolis-Contiiente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, cliقة aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, cliقة aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, cliقة aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, cliقة aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, cliقة aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, cliقة aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, cliقة aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, cliقة aqui .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, cliقة aqui .

CÂMPUS	ENDEREÇO
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8592 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .

- 4.5** O candidato poderá concorrer com apenas um único número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 4.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) no ato da inscrição, **e autorizar**, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir os itens **2.5**, **10.3** e outros deste edital.
- 4.6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato **manter seu e-mail atualizado** na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de *spam*.
- 4.7** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.7.1** A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- 4.8** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.9** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 5.1** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 5.2** As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito na seção [DA DIVULGAÇÃO](#).
- 6.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (item 1.1), na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150. Bairro Coqueiros. Florianópolis, SC.
- 6.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- 6.4 Será divulgada no link descrito na seção [DA DIVULGAÇÃO](#), a lista dos inscritos em ordem alfabética, no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 6.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito na seção [DA DIVULGAÇÃO](#).

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 A **listagem dos candidatos com o número para o sorteio**, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-eletronico-menu>.
- 7.2 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção **Já me inscrevi**.
- 7.3 A listagem dos candidatos selecionados para a **matrícula em primeira e segunda chamadas** (e demais chamadas conforme o item 1.2), será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> e seus itens de *menu*, e nos polos que oferecem os cursos.
- 7.3.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações efetuadas para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital.
- 7.4 Se houver **vagas remanescentes**, este edital será republicado no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio>, em **Editais** com inscrições abertas.
- 7.4.1 A **lista de espera** resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no polo.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 A **matrícula** dos candidatos selecionados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, **no polo para o qual o candidato se inscreveu**. Consulte o endereço dos **polos** no quadro do item 4.4.1.
- 8.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>) acompanhado de original e fotocópia ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 8.2.1 e 8.3).

- b) **Cadastro de Pessoa Física – CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](#) na Internet, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da [Instrução Normativa da RFB Nº 1548/2015](#)).
 - c) **Diploma de curso de Graduação de Bacharelado ou Tecnologia** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
 - d) **Título de Eleitor**, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
 - e) **Documento** que comprove estar em dia com o [Serviço Militar](#), para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).
 - f) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).
 - g) Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 8.2.1** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 8.3** O candidato estrangeiro, em substituição à alínea “a)” do item **8.2**, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 8.3.1** O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 8.4** O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.5** As datas e os horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, nos links indicados seção [DA DIVULGAÇÃO](#).
- 8.6** O IFSC reserva-se o direito de **não ofertar o curso no polo** caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1** Os polos com vagas remanescentes, **se houver**, serão acrescentados a este edital em forma de ADENDO conforme o cronograma.
- 9.2** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atenderem ao estabelecido no item **3.3** deste edital.
- 9.3** O **período de manifestação presencial de interesse na vaga** será conforme o cronograma deste edital, e a publicação se dará conforme a seção [DA DIVULGAÇÃO](#).

- 9.4** A classificação e seleção dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á **por ordem de chegada**, mediante manifestação presencial de interesse na vaga no polo onde o curso é ofertado. Consulte o endereço dos polos no quadro do item 4.4.1.
- 9.5** Caso haja mais candidatos que vagas ofertadas, será composta uma lista de espera.
- 9.6** A convocação dos candidatos da lista de espera para ocuparem eventuais vagas remanescentes será realizada pela Coordenação do Curso e publicada no polo onde surgiu a vaga.
- 9.7** No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, ou em atendimento à convocação da lista de espera, o candidato ou seu procurador deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme a seção **DA MATRÍCULA**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 10.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-inicio> e seus itens de *menu*, de todos os documentos e comunicados referentes ao processo seletivo e a convocações.
- 10.4** A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 28 de agosto de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora